



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 63/2018**

**ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 116/84, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de **10 dias úteis**, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote n.ºUH1, do prédio urbano sito em Pinhal do Camarçã, freguesia e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 2205, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5984 da freguesia de Nazaré, alteração dos parâmetros urbanísticos do atual lote.
2. A proposta de alteração da operação de loteamento visa:
  - Reduz-se a área do lote com cedência de parcelas ao domínio público, para melhoria de condições de estacionamento exterior e colocação de ecoponto;
  - Altera-se o uso de unidade hoteleira (empreendimento turístico) para unidade comercial;
  - Reduz-se a área bruta de construção prevista, bem como o número de pisos que passam a ser respetivamente de 1.390 m<sup>2</sup> e 2 pisos acima da cota de soleira.

Caraterísticas:

Área do lote	6.535 m <sup>2</sup>
Utilização	Unidade comercial
Área máxima de implantação	1.500 m <sup>2</sup>
Cércea máxima	6,5 m
Volumetria máxima	9.035 m <sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Número máximo de pisos:	
Acima da cota de soleira	2
Abaixo da cota de soleira	0
Área bruta máxima de construção:	
Espaço de venda ao público ao nível da cota de soleira	943 m <sup>2</sup>
Outros espaços de apoio ao nível da cota de soleira	364 m <sup>2</sup>
Outros espaços de apoio acima da cota de soleira	83 m <sup>2</sup>
Total:	1.390 m <sup>2</sup>
Número de estacionamentos criados:	
No interior do lote	1 lugar/25 m <sup>2</sup> de área de construção para comércio
No exterior do lote	7

3. O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Manuel António Gonçalves Marques, Lda., através do processo n.º 406/81. podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao edifício da Câmara Municipal da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:00h.
4. Quaisquer declarações sobre a mencionada alteração deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, entregues diretamente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt)
5. Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.
6. Para conhecimento se mandou publicitar este edital na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo do Município.

Nazaré, 14 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

A Assistente Técnica, Ana Mateus

